

sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:3746BC12

**DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2023**

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial.

OBJETO: Aquisição de Kit Nascer saudável.

CREDECIAAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 03/07/2023

ABERTURA: As 08h30m de 03/07/2023

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 19 de junho de 2023.

SILVIA FERNANDA NUNES

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Andreia de Assis

Código Identificador:9B783693

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.091/2023**

DECRETO N.º 2.091/2023

Súmula: Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima

de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Santa Cecília do Pavão, na data de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros representantes das entidades que integram o **Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão**, Estado do Paraná :

A - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

I – Poder Executivo

Titular: João Carlos dos Santos Bizarria

Suplente: José Pereira de Moraes

Titular: Claudinéia Aparecida Vicente

Suplente: Jean Michel Faustino Gonçalves

Titular: José Santana Filho

Suplente: Giovana Pauline Ajora

II – Poder Legislativo

Titular: Amauri Ynoue

Suplente: Sonia Maria Bertola Sestare

B - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

I – Movimentos Populares/Associações

Titular: José Vanderlei de Oliveira

Suplente: José Fátima da Silva

Titular: Roselaine Santana

Suplente: Edvarde Santana

Titular: Altaneiro Gomes Ribeiro Filho

Suplente: Kely Garcia Bueno

II – Sindicatos

Titular: Aleonso Lopes da Silva

Suplente: Everton Martins da Silva

III – Setor Comercial/ Industrial/Serviços

Titular: Henrique Massao Ito Dutra

Suplente: Claudiney Aparecido de Almeida

IV – Profissionais da Educação

Titular: Nádia Francioli Faustino

Suplente: Ana Lúcia de Souza

V – Conselhos Municipais

Titular: Elaine Cristina Monteiro Corrêa

Suplente: Alysson Godoy Tofoli

Art. 2º - Pela atividade exercida no Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão, os integrantes não receberão qualquer tipo de remuneração.

Art. 3º - O Presidente do Conselho Municipal da Cidade de Santa Cecília do Pavão será o Sr. João Carlos Santos Bizarria – representando a Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 15 de junho de 2023.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Claudinéia Aparecida Vicente

Código Identificador:274CE249